ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

E-mail: orcamento@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável(is): Ivan Carlos Girottto

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, COMO PARTE DAS AÇOES COMEMORATIVAS DO NATAL DE 2026.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O Município de União do Oeste desenvolve anualmente programação especial alusiva ao Natal, destinada à comunidade local, com atividades de entretenimento, lazer, recreação e confraternização, especialmente voltadas ao público infantil.

As comemorações natalinas constituem uma tradição no Município e têm por finalidade proporcionar às famílias e às crianças momentos de integração, convivência comunitária e celebração, fortalecendo o espírito natalino e os vínculos entre a comunidade e o Poder Público Municipal.

Para o ano de 2026, o Município pretende dar continuidade a essa iniciativa, promovendo uma programação especial de Natal e proporcionando às crianças residentes no Município um momento de lazer, alegria e confraternização.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças com idade de até 12 (doze) anos, como parte integrante das comemorações natalinas.

A iniciativa possui caráter social, recreativo e comunitário, buscando proporcionar às crianças, de forma igualitária e inclusiva, a oportunidade de receber um brinquedo durante as festividades natalinas, independentemente de sua condição socioeconômica.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos brinquedos em quantidade suficiente e em condições adequadas, permitindo o planejamento antecipado da ação, considerando os prazos necessários para realização do procedimento de contratação, entrega, conferência, armazenamento e posterior distribuição.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os objetos devem ser entregues com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-

crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando

apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na realização de procedimento de contratação para aquisição de brinquedos destinados à distribuição gratuita às crianças residentes no Município de União do Oeste, com idade de até 12 (doze) anos, durante a programação de Natal de 2026.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos brinquedos em quantidade suficiente para atender ao público estimado, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos de segurança definidos pelo Município.

A solução compreende:

- aquisição dos brinquedos;
- transporte dos produtos até o local indicado pelo Município;
- entrega e conferência dos produtos;
- substituição de produtos que eventualmente apresentem defeitos, avarias ou desconformidades;
- armazenamento e organização dos brinquedos pelo Município;
- distribuição gratuita às crianças beneficiárias durante a programação natalina.

A escolha da aquisição de brinquedos prontos e adequados ao público infantil mostra-se a solução mais eficiente, uma vez que permite ao Município organizar previamente a programação, garantir quantidade suficiente de produtos e realizar a distribuição de forma planejada.

7. RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD
Squish damplin no pote, com aproximadamente 9cm de diâmetro por 5cm de altura e peso aproximado de 230gr, lacrado com cores e modelos diferentes. Tamanho Grande.	UNID.	250
Bastão Mágico Giratório, com som, luz e personagens infantis, com aproximadamente 36 cm de altura X 13cm de largura,	UNID.	200

com 3 pilhas inclusas em cada brinquedo.		

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A adoção do parcelamento da contratação pode ser considerada vantajosa para a Administração Pública em determinadas situações, desde que observe critérios técnicos, operacionais e econômicos. Entretanto, caso dessa contratação, o parcelamento não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a realização da contratação, pretende-se:

a) proporcionar às crianças do Município momentos de lazer, recreação e confraternização durante as comemorações natalinas;

b) promover a integração entre as famílias e a comunidade;

c) valorizar a infância e fortalecer as ações comunitárias desenvolvidas pelo Município;

d) garantir tratamento igualitário às crianças participantes da programação;

e) proporcionar uma celebração natalina inclusiva e acessível a todas as crianças beneficiárias;

f) fortalecer o vínculo entre o Poder Público Municipal e a comunidade;

g) assegurar o planejamento adequado da programação natalina;

h) realizar a aquisição com observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados possíveis impactos ambientais pela pasta da secretaria solicitante.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças residentes no Município de União do Oeste, com idade de até 12 (doze) anos, durante as comemorações de Natal de 2026**.**

A contratação mostra-se adequada à necessidade administrativa identificada e apresenta relevante interesse público, considerando o caráter social, recreativo e comunitário da ação.

A iniciativa permitirá a continuidade das comemorações natalinas realizadas anualmente pelo Município, proporcionando às crianças momentos de entretenimento, lazer, integração e confraternização, bem como uma lembrança alusiva ao Natal.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante elaboração do respectivo Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à instrução do processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

Município de União do Oeste (SC), em 15 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 15/10/2026 16:21:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVAN CARLOS GIROTTO

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo